




Câmara Municipal de Araruna  
Reprovado em: 12/04/24  
Presidente: 

ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA**  
"Casa Dorotéio de Lourdes da Costa Batista"

EMENDA SUPRESSIVA Nº 21 AO PL Nº. 021 /2023

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruna, **suprima-se o artigo 80 do Projeto de Lei Nº 021 de 2023**, com seguinte redação:

"Art. 80 O professor da rede que não poder estar em sala de aula por motivos que justifiquem com o artigo 45, não será contemplado com as vantagens do magistério e terá sua carga horária reduzida para 20 horas semanais."

Por apresentar contradição com o Artigo 45

"Art. 45 será considerada readaptação de função quando o profissional do Magisterio apresentar laudo medico que seja validado por junta medica do INSS."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araruna/PB, em 10 de abril de 2024

